



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 623

ANO 05

Terça-feira, 18 de abril de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 – CMDCA/SR.

Dispõe sobre a convocação das entidades da sociedade civil organizada para Processo de Escolha de Representantes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Biênio 2017/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA- CMDCA/SR, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal 1653/2015;

CONSIDERANDO os termos do Art.25, IV, da Lei 1653/2015, A representação da sociedade civil no CMDCA/SR, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

CONSIDERANDO o que rege o Art.6, §1º do Regimento Interno do CMDCA/SR, As/Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidas/os entre as entidades constituídas há pelo menos 02 (dois) anos que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A escolha da/os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as entidades da sociedade civil organizada que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SR para Processo de Escolha das/os representantes para o Biênio 2017/2018

Art. 2º - O processo de escolha se dará através de Assembleia que será realizada no dia 25 de Abril de 2017 às 13h00 na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada a Rua Dom Pedro II, s/ nº - Vila Operária de Tibiri, Santa Rita (PB).

§ 1 - O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação no Diário Oficial do município de Santa Rita/PB.

§ 2 - Todo o processo de escolha da/os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Publique-se;

Santa Rita, 18 de Abril de 2017.

Eliene Borges Barbosa
Coordenadora do CMDCA/SR

Secretaria de Administração e Gestão

Controladoria Geral do Município

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita- IPREV
Gabinete do Superintendente

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br